

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AC ENGENHARIA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua João Pessoa, nº 265, Sals 701, 702 e 703, Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada pela Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 1.151-D/CREARN SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 140.834.264-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 23077.149318/2022-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** do valor inicial atualizado do contrato 50/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$9.341,76 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula **TERCEIRA** – Preço, em função do acréscimo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. – Devido aos serviços extras, o valor do contrato 50/2022, fica acrescido em R\$9.341,76 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, perfazendo o valor de R\$907.241,75 (novecentos e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme planilhas de composição de preços em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

3.2 – E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ..... CPF

RG:

2 ..... CPF

RG:



---

*Emitido em 30/01/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 149/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:36 )*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

*(Assinado digitalmente em 31/01/2023 08:04 )*

ANIBAL IZAIAS DE MACEDO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **149**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **04883f5589**